

as mesmas the justificação e
faltas, foram nomeadas para obra
pública or. D.ª Doria, Com. de Lemos, e para
contas, e para as mesmas D.ª Almeida
Cunha, e Oliveira, mas a ordem
na qual se trata a Pr.ª Pr.ª
favor a D.ª Doria de que para contas
por esta acta em que se assigna a
camara com o Sr.º Francisco Torres
de Cavalho Secretario, que encerra

- Salvador de Moraes para
- José Venâncio de Almeida Cunha
- Antonio Correa de Lemos
- Manoel Al.ª de Oliveira Doria

Augusto Luiz de Oliveira
José de Almeida de Almeida

Decisão ordinária de 8 de julho 1862 Pr.ª Pr.ª
de D.ª Ramos Correa. As horas de man-
ta com achara se presentes os Sr.ºs Vin-
dos Almeida Cunha Almeida Doria Leite
Ribeiro Correa de Lemos Carlos de Oliveira
continuando a acta do Sr.º D.ª Leite Al-
meida, e havendo numero legal, o Sr.º
Pr.ª Pr.ª abrio a Decisão com a forma
de laudo legal

Expediente

Foi lida a acta antecedente, que entra
de um despacho, foi approvada e aprova-
da com humas pequenas alterações a
sugestão do Sr.º Oliveira Doria. Ho-
micio affirmou no parecer pela ma-
neira leg.ª Homicio examinando as Con-
tas, que foram affirmadas pelo Pr.ª Pr.ª
de esta camara em contram alguns

alguns enganos, cujas diferenças são da
Quantia de R. \$: 555 contra o Coffre des-
ta Camara, ficando assim em vés do Sal-
do que apresenta o mesmo Procurador
da quantia de R. \$: 950: 500, juntan-
do a diferença, que abomica, do incontor-
dado: 555 reis, deverá ficar Saldo liqui-
do existente em Coffre R. \$: 950: 97, pelo que
há abomica de parecer, que ficando o
Procurador a cargo do referido engano
da quantia de R. \$: 555, fiquem as mes-
mas Contas approvadas, e executas. Pelo
deliberramto Municipal da cidade de
Constituição de julho 1852. Foi Presen-
te de Almeida Cunha e Augusto Cesar
de Oliveira, utramdo em Discussão
foram as Contas approvadas conformes
oparecer da abomica. Foi lido hum Re-
querimento do Procurador da Camara
Jose de Barros Gergel, em que Requeria
abomica sua Commisão de hum mço
por hum annua commissão, e pro-
prio do Sr. Pinheiro abomica a nome-
nação de hum outro Procurador para
substituir o que foi committido ao
predito, e ta realiao na pessoa de Luis
Antonio Vicanna, tendo o mesmo re-
querido abomica, que o admittim-
ento abomica ter commissão de
micio ao actual, approvando igu-
igualmente o Fiscal Official Aff. Sr.
Jose Thomaz de Oliveira, e de se
de respeito neta nomeação o Sr.
Coma de Lima, em ta mesmo acto

mente mesmo Acto o Procurador nomeado
 proutem juramento, e tomou posse, assignando
 do igualmente o Termo ou o Fiscal
 Official, e assim pela Camara Foi lido
 do o Relatorio do Fiscal desta Cidade
 de sobre abominação feita no Circulo
 publico desta Cidade intencional
 discricao, foi remittido a respectiva
 Comissao de Obras publicas para exam-
 inar no parecer Foi lida a respectiva
 da da esta Camara pela Comissao
 encaregada pela mesma para em
 nome della representar perante
 o Imperador sobre a Estatua be-
 ventuda a memoria do Sr. D. Pe-
 dro Primeiro, Fez da de de de
 ficou abomina intencional Foi lido
 hum Requirimento de Francisco
 de Ancho Tutora pedindo aboma-
 na da a morte se ha o mesmo Cidade
 Brasileiro, se esta no gozo de nos Di-
 ritos Politicos, e quanto a memoria
 de morte abominação, geral no Com-
 portamento fisico, moral, intencional
 em discricao mandou se passar
 O Sr. deute Ribeiro for inter aboma-
 que não comparecer na Secao de
 ordem por mandado de se de
 encio participou por ter de Compa-
 reer oje, e de viva voz comouca
 como ora far, pedindo se se se
 a morte imposta na Secao de ordem
 e intencional em discricao julgar
 abomina intencional as razoes em
 intencional, e se se de de Foi
 lido hum Officio do Tenente de

Tenente Agente Agostinho Dantas
comunicando não poder comparecer
afuncionaria como Camareira por se
estar ~~em~~ officialmente limitado de Delegado
de Polícia desta Cid. entrando em dis-
cussão deliberou abster-se de Co-
municar ao Ex.º Prind. desta Provin-
cia, mas avendo recebido os autos citados
do Ex.º Prind. suscitando a Secção de J.
para comtudo por esta Acta em que
assignava abster-se com o Sr. Fran-
cisco Soares de Carvalho Secretario, e
assim foi.

Salvador de Moraes
José Waculão de ^{Almeida} Cunha
Manso de Al. de Oliveira Doria.
José de Almeida Leite Ribeiro
Augusto Bezor de Oliveira

Segue ordinaria de 9 de julho 1862. Prudencia
do Sr. Ramos Correa. Ato das chamadas
actuaes se presentou ao Sr. Senador Al-
meida Cunha Cesar de Oliveira, Alvo Do-
ria Leite Ribeiro, continuando a falta do
Sr. D. Leite Moraes sem participacao, e
do Sr. Correa de Lima com ella, e ven-
do numero legal o Sr. Prudente decla-
rou aberta a Secção.

Expediente

Foi lida a acta antecedente, que entran-
do em discussão, foi unanimente approvada
Foi lido hum Officio do Sr. de Ant.
nio Correa de Lima, em que communicava
abster-se, não poder comparecer ao